

Rio de Janeiro
Curitiba da foz

1821

E

Carta de Ordens para
uma passagem a fim de da foz
Ponte de Inguatã, Mamara
de Turbigo

208

15

Outor Joaquim José de Almeida
no cargo de seu Excmo. de Curitiba do
Luzemburgo de sua Magestade seu De
sumergado Ouvidor Geral e Carregador
da Camara Com o alcaide no Rio e
Comarca nesta Cidade de São Sebastião
e Rio de Janeiro e nas mais Capitancias de
sua Repartição que Pertence ao Indio
das Aldeias de São Lourenço e de
São de Cabo São Francisco Barro
de Lagoa da Nossa Senhora da Guia
da Mangaratiba e da Villa Nova
de São José d'El Rei e Santo Antonio do
Guaíba e de São Paulo dos Campos
de Pituares e de São João do Rio Negro
e de São João do Rio Negro e de São
João do Rio Negro e de São João do Rio Negro
que por parte por muito amor e de
tra a Vossa e Mercê Senhor
Ordemais e mais Officiaes da Camara
da Villa de Curitiba Distrito de
Turbigo e Lagoa da Nossa Senhora da Guia

Como pelo Regio Tribunal do Desem-
 bargo do Paço me foi expedida a Phisica
 do Supplicante Simão da Costa Pinto
 do do theor e forma seguinte, = Senhor
 Don Simão da Costa Pinto mora-
 dor no termo da Villa nova Friburgo
 que este Supplicante admea para si
 anno esta estabilidade com sua familia
 de mulher e filhos com cinco escravos em
 no Aldeia de nominada de San Pedro
 Cabeceiras de Alca he onde tem feito
 efetivamente as suas lavouras cujo
 terreno macha de volute e sem fronta
 por hum lado com as terras que regue
 no foz de Souza Coelho por outro lado
 com as terras que macha e concedidas aos
 Colonos de Souza e por outro lado com terras
 de Voluntas em que macha João de Oliveira
 e como o Supplicante quer possuir aquelle
 terreno // Com legitima Titulo Pode
 a Vossa Magestade Realissima lhe
 conceda naquella lugar do sua lavoura
 na humas doze annos ou mais legua
 de terra quadradas // Recorrido Aldeia
 Como Procurador João Ferreira de Oli-
 veira Segurando que assim o lanti-
 nha e de clara e nã dita Phisica com
 outro Sim de clareado dezo Comthendo

Continúa
 adita
 ao Bo
 do Pa
 one form
 der da
 dope a
 Formas
 enave a
 vinte a
 gunolo
 rava
 de escu
 que Am
 pracho
 do prof
 no form
 e que a
 Entre
 Charact
 clausu
 Amas
 de Oro
 pto o
 as Du
 ciao d

Continuo de Decreto de clareado em
 adita Portaria que sendo apresentada
 ao Regio Tribunal do Desembargo
 do Paço Superior e Despacho do the
 oure forma Seguinte - Informa o Audi
 tor da Camara Com apelo parecer fazer
 doze as diligencias da Ley e veritica na
 Honra Proclamada Rio de Janeiro vinte
 e nove de Janeiro de mil e oitocentos e
 vinte e tres Com duas Rubricas - Se
 guendo que assim se continha e coleta
 rava e era Outro Sim Continuo
 de decreto de clareado em adita Portaria
 que sendo me apresentada dei Orm dos
 paço do the e forma Seguinte - Juran
 do pape Carta Mandado e Editais
 na forma do Titulo - Decree - Segundo
 que assim se continha e coleta rava com
 Outro Sim Continuo de Decreto de
 clareado em o dito inco despacho e por bem
 o mesmo se deu e pape ao Supplicante
 Suma de esta Portaria apresente Carta
 de Ordem para Sumaria Camella
 pelo the e de qual require a Vozas e
 os Senhores Juiz Ordinarios e Juiz Offi
 ciais da Camara da Villa de Emburgo

Trinidade. que sendo he esta apresenta
da single pumiromente por mui
assignada e dada com o Livro das
Reas Armas e passadas pela Chan
cellario da Casa da Supplicação e
Comprova e guardam e facam em tudo
por tudo muito enturadamente com
puz e guardas apens da mesma forma
que nella se costum e de clara em seu
Comprovemento e guardarai e passas oher
as Senhores Juiz Ordinarios e mais Offi
ciaes da Camara dessa Villa a fize
ar o Edital posto no lugar mais
publico e costumado dessa Cidade
sem respeito a de separar outro e
dital por esse Juizo que não se passas
digo que não he Computante alias re
pensis digo alias fazeis repens as cas
tas que necessariamente se levarem
e qualmente seia Editado e Compro
vantes pelo e Guardado e com a co
pia da Petição que com esta vai
junta e annexa. Custodai as fidejussões
e cotações onde vir juntas a conforma
ção que Vossas Mercês merecerem e que
recahir sobre os Artigos seguintes

S
Segu
Habit
muito
nomas
cujo
ellas
Regio
Herito
Canove
seu
Fidel
que ver
lgama
gratui
za de
da Ley
explicar
se om
estab
natur
vas
cas de
a Neg
sterru
za
Qua
pulos

3

Seguinte. Primeiro a terra
habitada por Sumaria deacha interior
mente de Votuto ou de nelle estão alg
umas pessoas com coturnos planta
cuns ou profus de Charandoe quas
ellas. Foi visto em abstracção do
Regio a Virgo de Sua Magestade de
de Voto de Janeiro de mil e cento de
Canoe. Segundo o que digo. Segund
se o Supplicante tem o qual quer de seus
filhos ou familiares de baixo de seu
poder ou sua Paz que fuisse outra de
alguma Sumaria ou de já por titulo
gratuito ou de já por aquisição hono
za de Compra Franca pois na forma
da Ley a este respeito he pro huído a
aquisição de outra Sumaria. Terceiro
se o mesmo Supplicante hi' homem
estabelecido e com Capacidade e exor
vatura emios suficientes para culti
var Aterrenos. Quêdo se ha prum
caso de aspartender para alio nas e far
Negocio Com as Officinas de Sumaria
Aterrenos ficando Vossas e Mercas na Corte
za de Sua Magestade perante
Sua Magestade pelo Tribunal Com
potente de qual quer Officiao Palca

Salvo a quicção digo ou falca Infor
mação que me deu os tres Artigos
Indicados para a que devem ser
der mais e eu futuramente a infor
mação digo a conformar-se sobre ellas
pelo na Sua informação de ha de funda
mentar aqui eu der ao mesmo Tempo
que der e com a desbentão do mesmo
Artigo Dada e passada nesta Corte e
Procede de Sam. Sebastião do Rio de
Janeiro aos doze dias de Janeiro de mil
e oitenta e sete e humo era sobre
Escrita pelo Orenvao abaixo a sig
nada que deve na Curidina Geral
Cunha do Joao e Comissao da Comar
ca impuer de qua fca a propria
Pleão de Cade a prezante de a tra
rio e pason de a Vigoramento do
Supplicante de a do a Corte Dito
do Pagon de Jato desta na forma
do Novo Regulamento a qual ha de
esta Corte reis e de assignatura o ten
ta reis e do do do Chancellaria
do Jara da Supplicação desta Corte
do Brasil e fora do que deve e eu Joao
de me me me me Cantalice digo e eu Joao
Nepomuceno Cantalice Sobrescri
Queiros digo Joaquim Joao de Queiros =

Quin
tella
cel
bit
= Am
Folhas
de
cento
tanta
Carn
90 em
21 =
= Me
inta
isto
Novo
certo
efe
tanta
Dito
Moj
ple e
do da
ficado
vode
Jo de

Quero Joze de Oliveira Pinto Bo
tinho e Mosqueira Pagou na chan
cellaria do finto e dez Mil 12 doat
bil de 1821 = Amarat - Pivinta
= Amarat - Paga folla de cinco mil
follas contatice = Paga tres mil
de folla - Matia Capus - Paga oito
cento reis e assignatura setenta reis e oi
tenta reis = Quiero = Acordado no
Camara que de compra e Nova Sibur
go em Virianca de 13 de Junho de 18
21 = Thorem = Pensa = Chivram
= Metru = Castro = fundada = Acito = fundada
esta e dias do mez de Mayo de milite
oito cento e vinte e tres mil e setenta e oito
Nova Siburgo e milite Castro fund
acito Carta de Ordens e Mandado
efe das Catacoes do Ino Cur fono
tantes se que para Contas fiz apozente
Porm e em fimo Antonio fide fono
Maja Parthoiga e de mil Mandado Mand.
ple e fupercab e requerimento do fono
av da fosta Pivota para senon milite
ficado os heros em fono tantes abas
vode fono = O Doutor fono
Joze de Quiero Caro fono na orden =

Ordem de Vinto Leão bargador
Quvidor Jural e barnequador da Com
arcas por Sua Magestade Realissí
ma que deu Carta de V. Manoel
dos Officiaes de Justiça desta Corte
ou Vintenas sempre Destricto que
vinto este por unio a Signado para
querimento do Supplicante Intimem
as Com frontantes das terras Conthe
radas achiante excerptas para que ve
nhão perante o Juiz proprio de vinte
dias a legar por excerpta a pormoção que
se lhe oferece Com puma de Vintilha
que Comprão Rio de Janeiro 21 de Ja
nuar de 1821 e em João Nepomuce
na Conthe sobre Escrevi = Quivis =
= Colefio adou fe que titei an Vberu
Conthe no Mandado Vito dig o
Supros e Nova Ouburgo 26 de Julho
de 1821 = Obseis da Camara = Men
Vilino Francisco de Oliveira Prosta
da Plicai Seguinte = Senhor Dia
Juiz da Jota Pivoto morador no
termo desta Vitha da e Nova Ouburgo
que o Supplicante aduco para effe o
unio esta estabelecido Com sua fa

L50

Citacoes

Assm

Sum
dico
minado
de e Ma
vassum
Tervem
nta p
que V
puto
e Concer
tro
acho
conste
Com
Mogu
maqu
Dis
do
curador
prab
arcad
deliqu
Ordin
vito
Nep
esta
tipe

5
Família de Mather e filhos com
seu Invenção dos no Pedraço de no
mundo de São Paulo Cabeceiras
de Macaete onde tem, fute effecti-
vamente as suas Lavouras Cujas
terreno se acha de Votado e Com. for-
mala por hum lado Comas terras
que se querio Jose de Souza Couto por
outro lado Comas terras medeiras
e concedidas aos Colonos Chifres e por an-
tro Com terras de Votado em que se
acha José de Oliveira como o Enfi-
cote quer proferir aquelle Porem
Com legitimo titulo Pode a Vossa
Majestade Realissima lhe conceder
naquelle Lugar da sua Lavoura sua
Propriedade em meia legoa quadrada
da Pedraça de Macaete - Comos Ou-
curadores José Pereira de Oliveira Des-
pachos Informes, Curadores da Com-
arca Com os seus pareceres fazendo as
deliberações da Ley e outo no forma
Proclamado Por 29 de Janeiro de mil
e oito cento e vinte e hum e Em José
Xepomecena Cantabie a Subscris-
ta e signa - José Xepomecena Cantabie
Vile - Quirino

Desp.

Quinto = Junta da = As humas
as do sena de Mayo semiteito Cen
to emte otros nesta Villa da e Nova
Ouburgo em seus Cartorio junto a esta
Carta de Ordens a Informacao da
Camara e para foytas foy apurante
Perms de que don se en Antonio Jo
ze de Souza e Mago Caballero o
cria = Em cumprimento a esta

Informação -
da Camara -

de Ordem de V. M. para informar nos
sobre os marios que no termo desta
Villa Negueres Simão da Costa. O
auto fazendeiro as diligencias sobre
os artigos em que ella deve recahir
vistos no foytamento Primeiro que
o terreno pedido pelo o Suplicante
esta de volute Unido a elle a chape de
tabuleciolo com laryas e culturas a
familia de Joao de Oliveira Ramos
que para ali entrou depois do Supli
cante mas tem terreno bastante pa
ra morar-se bem e outra Assumiao sem
Ofender-se as plantacoes e estabe
cimento hum do outro: Segundo
O Suplicante nem Jeyras da sua
familia tem outra Assumiao nem
estabelecimento a especiaçao da qual

Da
N. M.
cas ba
Consta
requer
Jo a
V. M.
de 23
Unido
Camara
Jeyras a
Medio
Carb

Daque agora requer; Primeiro Supp
Nante este estabelecido com for
cas bastantes para Cultivar mas
Constantes que vindos o terreno que
requer algum Colon Suizo e que
ja ali não mora Des parte a
Vila e Nova Sibirgo em Vianna
de 23 de Fevereiro de 1822 - Ilmo
Sr. J. Curador geral e Regedor da
Camarã = João Luiz Rubim = J. de
Jesus de Andrade = Francisco de
Melo Pereira = Mariano José
Carlos de Toledo

